



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



PPCI

IMBÉ – RS

**MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS DE PPCI**

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PPCI

LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – IMBÉ - RS

ÁREA: 1.406,78 M²

PRAZO: 30 DIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à Fiscalização e ao Responsável pelo Projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença na obra do Responsável Técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os Responsáveis pelo Projeto, Fiscalização e Execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



1.2 – Documentações técnicas

Os documentos técnicos são constituídos deste memorial descritivo, orçamento sintético e pranchas do projeto de PPCI do Pronto Atendimento 24 horas de Imbé.

1.3 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos neste memorial descritivo, nos projetos bem como no cronograma e na planilha de custos, deve ser usada em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações do presente memorial descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A empresa obriga-se a retirar todo e qualquer material ou equipamento impugnados no prazo de quarenta e oito horas (48h), contado a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais e equipamentos a empregar deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

Os materiais aplicados devem seguir a descrição apresentada no Projeto e no presente Memorial Descritivo, atendendo todas NBR's e Legislações vigentes do CBMRS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



1.4– Dos serviços

A direção-geral da obra ficará a cargo da empresa, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um engenheiro e/ou arquiteto, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT com valor contratual específico do objeto em questão, recolhida antes do início dos trabalhos. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional na ausência dele.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado ao Responsável pelo Projeto e à Fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da empresa, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A empresa obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de, no máximo, quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da empresa, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA E ORIENTAÇÕES

Trata-se da manutenção e reposição de materiais do projeto de PPCI do PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
 [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



2.1 – Legislação e normas aplicáveis

Deverá ser executado conforme:

- NBR 16820/2020 – Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13434/2020 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1;
- Princípios de projeto, Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores – 2004 e Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio – 2018;
- NBR 5626 – Instalação predial de água fria;
- RT CBMRS nº12/2021 – Sinalização de Emergência;
- NBR 17240/2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.
- NBR 12779/2009 - Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados
- NR 06 – Equipamentos de proteção individual
- NR 18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção

Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
 [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



2.2 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do **prazo de 30 dias** e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Da responsabilização

São de responsabilidade da empresa as instalações, danos causados aos materiais (caso seja por má execução) e segurança dos funcionários, tais como:

- Má fixação de equipamentos e seus componentes
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.2 – Dos trabalhos

As instalações só terão início com a ordem de serviço liberada pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da empresa bem como apresentação do seguro de obra obrigatório. Também o Diário de Obras deve ser apresentado no início dos trabalhos e ser preenchido com todas as atividades executadas pela contratada.

Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar as obras a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da empresa contratada.

São de responsabilidade da empresa a manutenção e conservação, direta e indiretamente, dos bens do Pronto Atendimento, envolvidos nos trabalhos das instalações, bem como a substituição dos mesmos em caso de acidentes/incidentes durante o transcurso, até o devido recebimento do serviço.

Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deverá ser descrita no Diário de Obras e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no citado diário, não serão aceitas.

Também é obrigatório o conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto de PPCI no local, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico do projeto em conjunto com o responsável pela execução da obra e da fiscalização, deverá ser apontada nas pranchas para posterior correção e arquivamento e acrescida no Diário de Obras.

Na possibilidade de gerados, os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material.

A Contratada deverá manter o profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, que apresentou os atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do presente objeto, que acompanhará a execução dos serviços, mantendo também outros profissionais da área que poderão compor equipe multidisciplinar, se necessário.



4. ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de alarme de incêndio deverá atender às exigências técnicas contidas na RTCBMRS 18/2025 e NBR 17240/2010.

O sistema proposto deverá ser implementado mediante a substituição integral da rede existente por uma infraestrutura compatível com 24 volts, padrão atualmente exigido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Para garantir a máxima segurança e eficiência, os materiais utilizados deverão atender aos mais altos padrões de qualidade.

Especificamente, a fiação do sistema deverá ser executada com **cabo blindado de 4 vias**, assegurando proteção adequada contra interferências eletromagnéticas e garantindo a integridade dos sinais transmitidos. Essa configuração visa não apenas atender às normativas vigentes, mas também proporcionar uma operação confiável e duradoura, minimizando riscos e a necessidade de intervenções corretivas futuras.

A adoção desses padrões rigorosos de materiais e instalação reflete um compromisso com a segurança, a eficácia operacional e a conformidade com as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Características da Central de Alarme de Incêndio endereçável:

- Tensão da rede: bivolt;
- Tipo de bateria: 24 volts;
- Tipo de caixa: de sobrepor;
- Grau de proteção: IP20;
- Deverá ter capacidade para comportar 55 detectores de temperatura, 10 acionadores e 10 sinalizadores audiovisuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



- **Características dos Acionadores Manuais endereçáveis:**

- Tensão de rede: bivolt;
- Consumo de repouso: 13mA;
- Consumo em disparo: 30mA;
- Acionamento manual “aperte aqui”;



Endereço: Av. Paraguassú, n° 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • **E-mail:** deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



- **Características dos sinalizadores audiovisuais endereçáveis:**

- Tensão de rede: bivolt;
- Consumo: 5 a 40mA;
- Intensidade sonora: >90dB;



- **Características dos detectores de temperatura endereçáveis:**

- Tensão de rede: bivolt;
- Tipo de sensor: óptico
- Corrente de supervisão: 30 mA $\pm$ 5 mA
- Indicador visual:
 - Supervisão – Led verde piscando a cada 4 segundo
 - Alarme – LED vermelho sempre aceso

Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

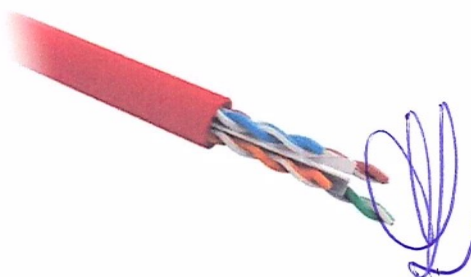
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
 [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



- **Cabo de rede CAT6**
- Número de pares: 4 pares
- Isolamento: PVC (CM)



Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
 imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
 [/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



5. ABRIGOS DE PROTEÇÃO

Um dos abrigos para extintores de incêndio em uso atualmente apresenta necessidade de substituição. Propõe-se a instalação de um novo modelo fabricado em polipropileno, material selecionado com o objetivo de prolongar substancialmente a durabilidade e vida útil do componente.

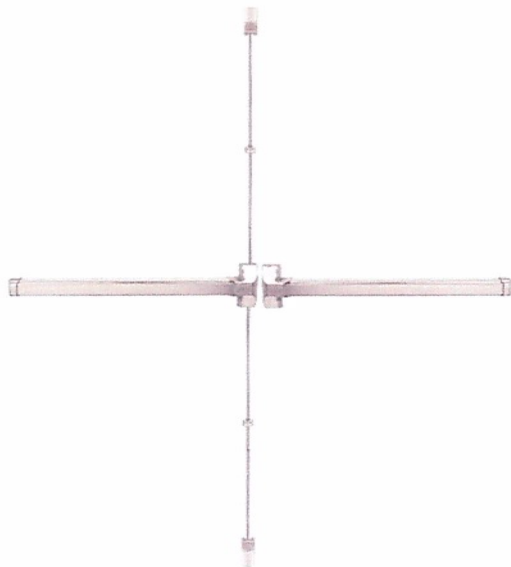
Essa escolha se fundamenta no contexto ambiental específico do local, exposto à ação corrosiva da névoa salina (maresia), fator altamente agressivo que deteriora rapidamente os abrigos convencionais de aço. A substituição por um modelo em polipropileno busca minimizar os efeitos prejudiciais da corrosão, comum em ambientes costeiros, assegurando não apenas uma maior vida útil do abrigo, mas também preservando sua integridade estrutural e funcional ao longo do tempo.

A adoção de abrigos em polipropileno configura uma solução técnica apropriada e adaptada às condições particulares do entorno, contribuindo para a manutenção de padrões adequados de proteção e organização dos equipamentos de combate a incêndio, com redução de custos de manutenção e reposição.

- **Abrigo para extintores:**
- Material: polipropileno;
- Pintura na cor vermelha;
- Dimensão 63x25x20cm;
- Porta com visor em acrílico e/ou PVC transparente e/ou acetato;
- Capacidade de 9kg a 12kg;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



- Material: aço inoxidável;
- Maçaneta com uma chave;
- Sistema “touch”;

7. RECARGA DE EXTINTORES:

A edificação está equipada com 15 (quinze) unidades extintoras, as quais necessitam de uma manutenção rigorosa para garantir sua máxima eficácia e conformidade legal.

É imperativo que todos os extintores sejam recarregados integralmente utilizando pó químico seco tipo ABC, um agente extintor de ampla aplicabilidade capaz de combater incêndios das classes A (sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). Essa uniformização do agente simplifica o treinamento e assegura a proteção abrangente do ambiente.

Adicionalmente, é fundamental que os equipamentos passem por uma pressurização adequada para garantir a descarga imediata e total do agente em caso de emergência. A correta pressão de trabalho é vital para o desempenho operacional do extintor.

Por fim, visando a rastreabilidade da manutenção e a facilidade na inspeção de campo, os componentes de segurança essenciais, como o anel de identificação e o lacre, devem obrigatoriamente seguir o padrão de cores vigente e estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).



Este padrão de cores é um recurso visual crucial que permite aos inspetores e usuários identificar rapidamente e sem margem de erro se o extintor está dentro do prazo de validade da recarga e se não foi violado.



8. MANGOTINHOS:

Conforme recente inspeção foi constatado que as mangueiras de incêndio (mangotinhos) estão ressecadas e com rachaduras não podendo, assim, desempenhar 100% de eficácia durante o acionamento do sistema. Estas devem ser substituídas por novos modelos, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional do sistema.

As novas mangueiras deverão atender aos mesmos padrões de qualidade e especificações técnicas das originalmente instaladas, ou apresentar características superiores que atendam às necessidades do sistema. A reposição deverá ser acompanhada de nova verificação para confirmar a adequação e funcionamento do conjunto. Cada mangotinho deve ter 30 metros de comprimento, diâmetro de Ø1" e possuir esguicho acoplado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



9. CHAVE STORZ:

É imprescindível que cada abrigo para hidrantes esteja devidamente equipado com uma chave Storz de alumínio. Este instrumento é essencial para garantir a rapidez e a eficácia das operações de combate a incêndio, permitindo o acoplamento e desacoplamento seguro e eficiente das conexões das mangueiras ao hidrante ou entre si, o que é fundamental para a correta atuação em emergências.



10. RETIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE MOTOBOMBAS (PRINCIPAL + JOCKEY)

É imprescindível que o conjunto de motobombas seja submetido a uma revisão/manutenção preventiva/corretiva completas. Esta intervenção técnica visa restaurar a eficiência operacional do sistema, garantir a confiabilidade do acionamento em momentos críticos e prolongar a vida útil dos equipamentos. A retificação de componentes desgastados, como selos mecânicos e rotores, é crucial para prevenir falhas catastróficas e manter o desempenho nominal de vazão e pressão.

Enfim, o conjunto de motobombas deve estar funcionando 100%.

11. TESTE DE RECALQUE DO SISTEMA HIDRÁULICO DE INCÊNDIO

A realização do Teste Hidrostático em hidrantes é um procedimento técnico crítico e mandatório, sendo a base para a conformidade e a manutenção da segurança operacional dos sistemas hidráulicos de combate a incêndio.

Este teste não apenas identifica falhas incipientes, mas também certifica que o sistema de hidrantes mantenha a máxima eficácia e prontidão operacional em emergências.

O procedimento consiste em submeter o hidrante e suas conexões a uma pressão de ensaio controlada, significativamente superior à sua Pressão Máxima de Trabalho (PMT) nominal, conforme exigido pelas normas técnicas vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



15. REMOÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Antes de iniciar a instalação do novo sistema de alarme e detecção de incêndio, é imprescindível remover completamente o equipamento antigo, mantendo apenas os eletrodutos e as conexões já existentes. Essa etapa garante que os novos componentes sejam posicionados de forma adequada, sem interferências de dispositivos obsoletos ou de instalações incompatíveis, permitindo assim uma integração eficaz e segura. Ao preservar a infraestrutura de conduítes, evita-se a necessidade de obras adicionais, reduzindo custos e tempo de execução, ao mesmo tempo em que se assegura que o sistema recém-im do opere dentro dos padrões técnicos e normativos exigidos.

16. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os elementos deverão apresentar funcionamento perfeito com as suas instalações definitivamente ligadas ao serviço público ou interno, tais como água, força, telefone, informática etc. pois funcionam em conjunto.

Todos os materiais, ferramentas, andaimes, entulhos e lixos oriundos da obra deverão ser removidos da obra pela Construtora, assim como eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários, caso tenham sido utilizados.

Imbé, 26 de novembro de 2025.

RENATO TREVISAN DUARTE

Engenheiro Civil – CREA 057182
Portaria 235/2007

MAGDA REGINA DORR

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1898/2024

Endereço: Av. Paraguassú, nº 1144 - Centro - Imbé-RS
Fone: (51) 3627-8206 • E-mail: deplan@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [i](#) [t](#) [v](#) [w](#) /prefeituraimbe

Dalline Menisk Simão
Auditor de Engenharia/Arquitetura
Matrícula 18581

Dalline Menisk Simão
Auditor de Engenharia/Arquitetura
Matrícula 18581